



Estado Mato Grosso
CIRCUNSCRIÇÃO Qual
MUNICÍPIO São João do Rio Preto

INSCRIÇÃO

ZONA

NOME Voto de Santana do Ipiranga

7-01-1957
DATA DO NASCIMENTO

Profissão de São João do Rio Preto

Doméstica
PROFISSÃO

proa's
RESIDÊNCIA

VOTA NA 4ª

Quarta-feira Sexta

SEÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTEIRA DE SAÚDE

Reg. _____

Nome Vitalina Santina da Silva

Natural MT

Filiação Flavio F. de Souza
e Maria S. de Souza

Data de Nasc. 08 / 01 / 51

U.S. Cuiabá MT


[Signature]
MÉDICO

Examinado em 30 / 06 / 83

Válido até 30 / 06 / 84

MÉDICO

Examinado em ____ / ____ / ____

Válido até ____ / ____ / ____

MÉDICO

Examinado em ____ / ____ / ____

Válido até ____ / ____ / ____

MÉDICO

Examinado em ____ / ____ / ____

Válido até ____ / ____ / ____

MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado apto sob o ponto de vista médico, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa e foi vacinado contra varíola.

A Autoridade Sanitária em suas visitas, poderá exigir a apresentação desta Carteira, a qual deverá permanecer no estabelecimento

Esta Carteira deverá ser revaliada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento da data de validade da mesma.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTEIRA DE SAÚDE

Reg. _____

na Santina da Silva

Natural MT

Filiação Flavio F. de Souza
e Maria S. de Souza

Data de Nasc. 08 / 01 / 51

U.S. Cuiabá MT

MÉDICO

Examinado em 30 / 06 / 83	Examinado em ____ / ____ / ____
Válido até 30 / 06 / 84	Válido até ____ / ____ / ____
<i>Almeida</i> MÉDICO 284	MÉDICO
Examinado em ____ / ____ / ____	Examinado em ____ / ____ / ____
Válido até ____ / ____ / ____	Válido até ____ / ____ / ____
MÉDICO	MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado apto sob o ponto de vista médico, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa e foi vacinado contra varíola.

A Autoridade Sanitária, em suas visitas, poderá exigir a apresentação desta Carteira, a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta Carteira deverá ser reavaliada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento da data de validade da mesma.

CIC

NASCIMENTO

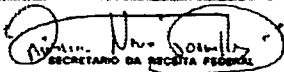
08.01.51

CONTRIBUINTE

0008 493 031 68

CONTRIBUINTE

VITALINA SANTANA DA SILVA


SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍANTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUÍANTE

Valéria Santana da Silva

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO



Helena Contreiros Silva

ASSINATURA DO TITULAR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ANCIOS SENDES DE GUAY

REGISTRO GERAL

157.969

VITALINA EAMILINA DA SILVA

Flavio Francisco de Souza

Maria Santina de Souza

Guayabá-MT

1951 Janeiro

NATURAS APTOR E VITALIDADE DA DO NASCIMENTO

Guayabá-MT 1952 Junho

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Relatório

NORMAL



Dr. Hélio Ponce de Arruda
CHM-MT-88 - C.P.F. 001787081

**SOCIEDADE CUIABANA DE
RADIOLOGIA LTDA.**



Rua Joaquim Murtinho, 334

Telefone: 321-0123 - CUIABÁ - Mato Grosso

ABREUGRAFIA

NOME: Vitalina Santana da Silva

N.º 630.

DATA: 29;06.83.



CODEMAT

FICHÁ DE CONTRATO POR TEMPO DÉTERMINADO

NOME VITALINA SANTINA DA SILVA

FILIAÇÃO: FLAVIO FRANCISCO SOUZA e MARIA SANTINA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO: 08/01/51 Viúva

ENDERÊÇO: Rua Ministro João Alberto

DOCUMENTOS:

CARTEIRA PROFISSIONAL: 26 246

Serie 398

CIC 208 403 031 68

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 157 969

PASEP: 1700332265-8

TÍTULO: 64.389 1ª Zona Sec. 46a

LOTAÇÃO:

DIRETORIA: Sudeco

~~SECTOR~~ Função: Agente de Limpeza

PRAZO: 1 ano de 01.04.81 a 01.04.82

VALOR: 7.238,00

OBSERVAÇÃO: Contratada conforme autorização em Processo nº 827/81 para prestar os seus serviços na Sudeco.

- Em 01.09.81, foi aumentada para G\$ 10.271,00.

Em 01.03.82 passou a perceber o salário de G\$14.768,00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEL PARA ADMISSÃO DE TÉCNICOS
PESSOAL ADMINISTRATIVO PELA COMPANHIA.

- 01- CURRICULUM VITAE. *f*
- 02- CARTEIRA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO *f*
- 03- CARTEIRA PROFISSIONAL - REGISTRADA NO RESPECTIVO CONSELHO (FOTOCÓPIA)
SOMENTE PARA OS TÉCNICOS.
- ~~04- FOTOCÓPIA DO ATESTADO DE RESERVISTA.~~
- 05- FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR *Falta o original*
- 06- FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE SAÚDE *Falta o original*
- 07- FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE. *!*
- 08- FOTOCÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO OBTIDO PELA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS
DE APERFEIÇOAMENTO NO PAÍS OU NO EXTERIOR. *—*
- 09- FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DE NASCIMENTO DOS
DEPENDENTES. *f*
- 10- 01- (Uma) FOTO 3x4. *f*
- 11- ENDEREÇO. *f*
- 12- NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (CIC). (FOTOCÓPIA) *f*
- 13- NÚMERO DO PASEP. *f*
- 14- FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS. *f*



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONALE DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			N° DA CONTA NO FGTS			FOLHA
VITALINA SANTANA DA SILVA			16.0515.01519.98			1
N° DO PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	UNID TRABALHO	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DATA OPÇÃO RETROATIVA	
	398/026246	0000	01/04/81	01/04/81		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		N° DA MATRÍCULA NA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA	DATA AFASTAMENTO - CODIGO
CUIABA			OPTANTE		3	
NOME DA EMPRESA			CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS			
CIA DES ES MATU GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO			CEP	CIDADE		UF
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.CGO	CUIABA		MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
02/01/85	SALDO ANTERIOR	671.235,00
28/02/85	DEPOSITO JAN/85	27.924,00
29/03/85	DEPOSITO FEV/85	24.434,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4089280)	274.486,00
30/04/85	DEPOSITO MAR/85	24.433,00
31/05/85	REGULARIZAÇÃO A CREDITO - DEPOSITO	24.434,00
31/05/85	DEPOSITO ABR/85	24.434,00
28/06/85	DEPOSITO MAI/85	26.650,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3535420)	361.501,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	340.588,00	1.118.943,00
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	1.459.531,00

FAÇA UM INVESTIMENTO SEGURO APLICANDO NO FUNDO DE RENDA
FIXA OU DE AÇÕES DO BANCOCIDADE E GARANTA UM LUCRO CERTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE ADM. DE PESSOAL	DATA	04.09.85
PARA	DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA	Nº DA C.I.	091/85

ASSUNTO

Solicitação Faz:

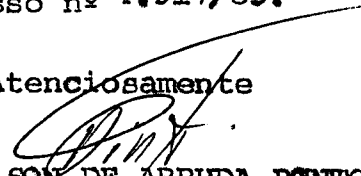
Com a presente, estamos solicitando a V. Sa.
efetuar o seguinte:

ASSUNTO: Pagamento de G\$ 795.086 (Setecentos e Noventa e
Cinco Mil, Oitenta e Seis Cruzeiros)

FAVORECIDO: VITALINA SANTINA DA SILVA

OBSERVAÇÃO: Trata-se de pagamento de sua Rescisão de Contra
to com esta Cia., a partir de 14.08.85, confor-
me autorização em Processo nº 4.917/85.

Atenciosamente


NILSON DE ARRUDA PINTO
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

ENVIADO POR
NILSON DE ARRUDA PINTO

DESTINADO A:
NOELITA LEITE G. SOUZA

RECEBIDA
EM

04/09/85
osar

GRUPO BRADESCO DE SEGUROS**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDENC.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000019-1**001952****000000****001****000****01/01/85**

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

VITALINA SANTINA DA SILVA**0000000000****08/01/51****IMPORTÂNCIAS SEGURADAS**

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. ATÉ

*******2.000.000,00*********0,00*********0,00****ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS**

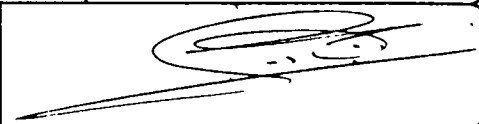
A. M. D. S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*******0,00*********0,00*********0,00****BENEFICIÁRIOS**

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.



GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BDAVISTA SEG. VIDA E ACIDENC.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001870-8	000000	000159	001	000	01/01/85

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS**03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

VITALINA SANTINA DA SILVA**0000000000****08/01/51****IMPORTÂNCIAS SEGURADAS**

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. ATÉ
*****0,00	*****2.000.000,00	*****2.000.000,00

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

A. M. D. S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
*****0,00	*****0,00	*****0,00

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



BANCO DO BRASIL S.A.

0001718

pasep

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CI

DATA DO CADASTRAMENTO

05.01.82

Nº DE INSCRIÇÃO NO PASEP

1.700.332.265-8

NOME DO PARTICIPANTE

VITALINA SANTINA DA SILVA

DATA DO NASCIMENTO

08.01.51

SEXO

2

1 - MAS.
2 - FEM.

CPF

208493031-68

NOME DA MÃE

MARIA SANTINA DE SOUZA

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTA CRIANÇA FOI VACINADA
CONTRA PARALISIA INFANTIL EM 15/08/81
~~14/08/80~~

UIABA-MT

LOCAL

24/10/81

for
RUBRICA ANOTADOR

VOLTE DIA ~~16/08/80~~ PARA A 2ª DOSE

A 2ª DOSE DA VACINA É OBRIGATORIA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAÚDE - FUSMAT
UNIDADE SANITÁRIA DE CUIABÁ

D E R M A T O L O G I A S A N I T Á R I A

Atestamos que o Sr/a *Witulina Santina...*
da Silva ao exame dermatoló
gico, não se apresenta como portador de doença infecto
contagiosa.

Idade *39* anos

Cuiabá, *29* de *Junho* de 1983

Dr. *[assinatura]*
Assinatura - CRM *382*

LP GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

LABORATÓRIO: Central de Cuiabá

NOME: Vitalina Santana da Silva

IDADE: 32a SEXO: Fem. EST.CIV.:

PROFISSÃO: NAT.: MT.

RESID.: B. Araes.

EXAME SOLICITADO: VDRL

MATERIAL ENVIADO: Sangue

RESULTADO:

REACÇÃO SOROLÓGICA P/ LUES

V.D.R.L : soro não reagente

TÍTULO:

DATA 27 / 06 / 83



RESPONSÁVEL



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLÂNTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: 33.055.146

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001618-7

000728

000000

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

0347405370001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

VITALINA SANTINA DA SILVA

0000000000

08/01/51

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

***790.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CHAVG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VB

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001870-8

000000

000159

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS 03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

VITALINA SANTINA DA SILVA

0000000000

08/01/51

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

***700.000

***700.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(AO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA, EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000019-1

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

VITALINA SANTINA DA SILVA

0000000000

08/01/51

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS*

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS*

***700.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FÔRMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CERTIFICADO



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA/VG

CIA/APC

ATLÂNTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.B.C. 33.055-126

C.B.C.

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001628-7

000728

000000

001

000

01/06/82

ESTIPULANTE

C.B.C.

EM DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474055/0004-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

VITELINA SANTANA DA SILVA

0000000000 08/03/1951

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

AMB.DS.

D.T. ATÉ 180 DIAS

D.T. ATÉ 360 DIAS

*****000*****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE (S) SEGURO(S) SER(AO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO.
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMI-
NHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO

OLVGV

CIXAPB

OGC

BOAVISTA SEGUROS VIDA E ACIDENTES
OGC: 33-8981411

NÚMERO DO CERTIFICADO

APOLICEVG

APOLICEAPC

SUBFATURA

LÓCAL

DATA INÍCIO

001870-8

000000

000159

001

000

01/06/82

ESTIPULANTE

C.G.C.

CAA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSS 03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

VITALINA SANTINA DA SILVA

0000000000 08/01/51

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

II VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

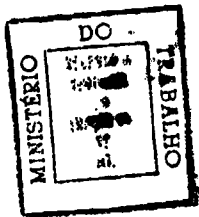
D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.H. - ATÉ 360 DIAS

***** 300.000 ***** 300.000 ***** *****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE OS SEGUROS(S) SER(AO) PAGOS(AO) S(BE) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO;
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMI-
NHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.689

Nome do Empregado: VITALINA SANTINA DA SILVA

Residência: Rua Ministro João Alberto, 207 Telefone: _____



Côr morena

Cabelo preto

Barba _____

Bigode _____

Olhos preto

Altura _____

Peso _____

Idade 32 anos, Data de Nascimento 08 / 01 / 51 lugar do nascimento Cuiabá-MT

Estado Civil Viúva Nacionalidade brasileira

Filiação { Pai FLÁVIO FRANCISCO DE SOUZA Nacion. brasileiro

Mãe MARIA SANTINA DE SOUZA Nacion. brasileira

Beneficiários. os filhos

N.º da Cart. Prof. 26.246 Série 398a

" " " de Saúde _____

" " " do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar { Cad. Nº _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º _____

Série _____

Nº da Cart. do I. _____

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do cônjuge: _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço 01.04.81 Cargo que ocupa Ag. Limpeza n. 02

Remuneração R\$ 7.238,00

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de abril de 19 81

Data da Dispensa 14.08.85

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

Cuiabá, 09 de outubro de 19 85
Vitalina Santina da Silva

Polegar Direito

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME: VITALINA SANTINA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO.: 08/01/51

NATURAL DE: CUIABÁ/ MT

FILIAÇÃO: FLAVIO FRANCISCO DE SOUZA

MARIA SANTINA DE SOUZA

NATURALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: VIUVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº 157 969

" PROFISSIONAL: Nº 26246 SÉRIE 398

TÍTULO ELEITORAL: Nº 64389 ZONA: 1ª SECÇÃO: 46ª

CIC Nº: 208 493 031 68

ENDEREÇO: RUA MINISTRO JOÃO ALBERTO , S/Nº

CURSO PRIMÁRIO : ESCOLA MODELO BARÃO DE MELGAÇO.

CUIABÁ, 03 de ABRIL DE 1.981

Vitalina Santina da Silva

VITALINA SANTINA DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado, entre a Cia., de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso-CO DEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC nº 03.474.053/0001 -32, estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- Bloco - G.P.C. adiante designada CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretoria a baixo assinado e a Sra. VITALINA SANTANA DA SILVA, brasileira, viúva, CIG. nº 208.493.031-68, RG. nº 157.969, residente nesta Capital à Rua Ministro João Alberto, s/nº, adiante designada CONTRATADA, fica justo e Contratado o seguinte :

1 - A CONTRATADA trabalhará para a empresa nas funções de Agente de Limpeza, lotada no Escritório Regional da SUDECO nesta Capital, obrigando-se assim, a fazer os serviços afectos a sua função bem como os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza de sua função .

2 - A CONTRATADA receberá pontualmente os seus salário, o mais tardar até os (05) dias uteis subsequentes ao período vencido; nos termos do artigo 459 da C.L.T., na base de R\$ 7.238,00 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Oito Cruzeiros), por mês .

3 - Os recursos para atender este compromisso são os previstos no orçamento da Codemat pela despesas de manutenção e custeio.

4 - A CONTRATANTE descontará dos salários da contratada não só o que é de Lei ou de convenção coletiva ou o que por elas for de terminado, como ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo contratado, por dolo, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.

5 - O Horário de trabalho do contratado será das 08:00 horas às 12:00hs, e das 14:00 hs às 18:00hs, com intervalo de 02:00hs, para refeições .

1 *gff*

[Handwritten signature]

6 - A Vigência deste contrato será pelo prazo de (01) hum ano a contar da data de sua assinatura .

7 - Findo o prazo constante do ítem 06, o contrato poderá ser rescindido, sem obrigação de conceder-lhe aviso prévio ou renovado se ambas as partes manifestarem.

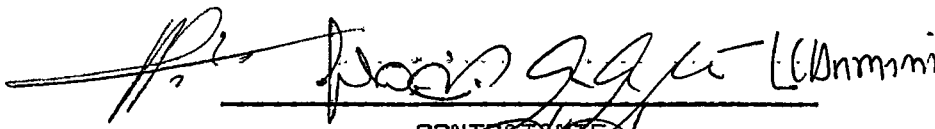
8 - A CONTRATADA se beneficiará dos índices de variação salarial com base no I,N.P.C.

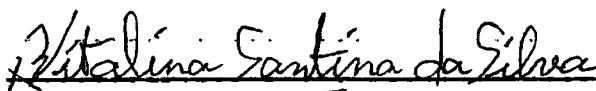
9 - Se durante a vigência do presente contrato o contratado der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização ou doação de aviso prévio .

10- Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo sem motivo justo, pagará ao contratado, nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade a remuneração a que teria direito até o fim do prazo; se a rescisão for por parte do contratado, nas mesmas condições, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato causar, nos termos do artigo 480 da C.L.T.

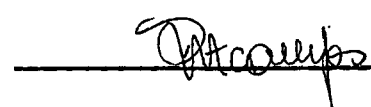
E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas a tudo presente .

Cuiabá, (MT) 01 de Abril de 1.981


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

Sancado em Ata de 27/12/

N.º PROTOCOLO: 8.055/82-A

N.º PROCESSO: 7.879/82-A

DATA 13 / 12 / 82

INTERESSADO: SETOR DE PESSOAL

ASSUNTO:

SOLICITA PRONUNCIAMENTO QUANTO A RENOVACÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SENHORA VITALINA SANTINA DA SILVA



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

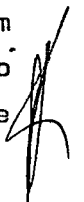
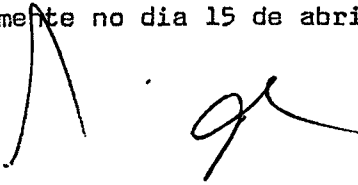
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO ENTRE A CODEMAT
E VITALINA SANTANA DA SILVA.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, CGC/MF 03.474.053/0001-32, estabelecida no Centro Político Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-MT, neste ato representada, por sua Diretoria e a Sra. VITALINA SANTANA DA SILVA, brasileira, viúva, RG nº 157.969, C.I.C. nº 208.493.031-68, residente e domiciliada nesta Capital, fazendo-se representar pessoalmente neste ato, considerando a decisão da Diretoria da CODEMAT "AD REFERENDUM" do seu Conselho de Administração, constante do Processo nº 7.879/82-A, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Trabalho por prazo determinado assinado entre as partes em 01/01/82, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente Contrato prorrogado em mais 104 dias, passando a cláusula 6ª do Contrato principal a ter a seguinte redação:

"6 - A vigência deste Contrato fica fixada em 15 (quinze) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, cujo término se dará impreterivelmente no dia 15 de abril de 1.983, independente de qualquer aviso da CODEMAT.



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO ENTRE A CODEMAT
E VITALINA SANTANA DA SILVA.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso-CODEMAT, CGC/MF 03.474.053/0001-32, estabelecida no Centro Político
Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-MT, neste ato representada, por sua Direto-
ria e a Sra. VITALINA SANTANA DA SILVA, brasileira, viúva, RG nº 157.969 ,
C.I.C. nº 208.493.031-68, residente e domiciliada nesta Capital, fazendo-se re-
presentar pessoalmente neste ato, considerando a decisão da Diretoria da
CODEMAT " AD REFERENDUM " do seu Conselho de Administração, constante do Pro-
cesso nº 7.879/82-A, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Trabalho
por prazo determinado assinado entre as partes em 01/01/82, sob as cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente Contrato prorrogado em mais 104
dias, passando a cláusula 6ª do Contrato principal a ter a seguinte redação:

"6 - A vigência deste Contrato fica fixada em
15 (quinze) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, cujo
término se dará impreterivelmente no dia 15 de abril de 1.983, independente de
qualquer aviso da CODEMAT.



CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato principal que não foram alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo foram presentes.

Culaba, 13 de dezembro de 1.982

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CPF nº 001.728.801-06

MARIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CPF nº 068.539.871-68

LUIS CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 001.728.631-04

VITALINA SANTANA DA SILVA

CPF nº 208.493.031-68

CODEMAT:

CONTRATADO:

TESTEMUNHAS

1.

2.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-52

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. de CI
MSO. SETOR DE PESSOAL	DIR. ADM. FINANCEIRO		17.03.82	215/82

ASSUNTO:

Comunicação Faz:

Com a presente comunicamos a V. S^a., que em 01.04.82 irá encerrar o Contrato da Sr^a VITALINA SANTINA DA SILVA, lotada na SUDECO, para o qual solicitamos pronunciamento quanto a renovação do mesmo.

Atenciosamente

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe do Setor de Pessoal

CODEMAT
PROTOCOLO N° 8055/82-A
PROCESSO N° 7879/82-A
Data 13/12/82
<i>[Signature]</i>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

ENVIADO POR:

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADA A:

LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA

EM:

12-03-82

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado, entre a Cia., de Desenvolvimento do Estado de Mato-Grosso-CO DEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC nº 03.474.053/0001 -32 estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- Bloco - G.P.C. adiante designada CONTRATANTE nestê ato representada por sua Diretoria a baixo assinado e a Sra. VITALINA SANTANA DA SILVA, brasileira, viúva, CIG. nº 208.493.031-68, RG. nº 157.969, residente nesta Capital à Rua Ministro João Alberto, s/nº, adiante designada CONTRATADA, fica justo e Contratado o seguinte :

1 - A CONTRATADA trabalhará para a empresa nas funções de Agente de Limpeza, lotada no Escritório Regional da SUDECO nesta Capital, obrigando-se assim, a fazer os serviços affectos a sua função bem como os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza de sua função .

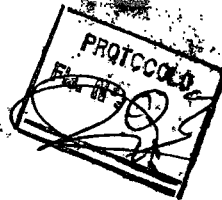
2 - A CONTRATADA receberá pontualmente os seus salário, o mais tardar até os (05) dias uteis subsequentes ao período vencido, nos termos do artigo 459 da C.L.T., na base de R\$ 7.238,00 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Oito Cruzeiros), por mês .

3 - Os recursos para atender este compromisso são os previstos no orçamento da Codemat pela despesas de manutenção e custeio.

4 - A CONTRATANTE descontará dos salários da contratada não só o que é de Lei ou de convenção coletiva ou o que por elas for de terminado, como ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo contratado, por dolo, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.

5 - O Horário de trabalho do contratado será das 08:00 horas às 12:00hs, e das 14:00 hs às 18:00hs, com intervalo de 02:00hs, para refeição .

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE
HOVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS
CLAUSULAS CONSTANTES DA APOLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPU-
NDO.
3 - ENTREGAR O FORMULARIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA
ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESTIONARIOS, DATANDO E ASSI-
NANDO.
4 - LEVAR O FORMULARIO AO MEDICO ESTEJA TRATANDO, PARA
QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATA E ASSINATURA.
5 - ENTREGAR O FORMULARIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA
ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESTIONARIOS, DATANDO E ASSI-
NANDO.



6 - A Vigência deste contrato será pelo prazo de (01) hum ano a contar da data de sua assinatura.

7 - Findo o prazo constante do item 06, o contrato poderá ser rescindido, sem obrigação de conceder-lhe aviso prévio ou renovado se ambas as partes manifestarem.

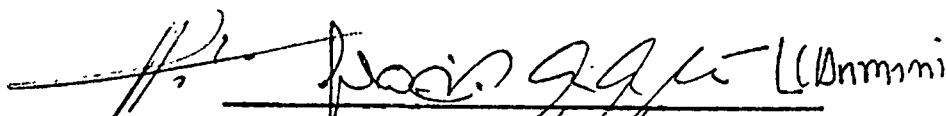
8 - A CONTRATADA se beneficiará dos índices de variação salarial com base no I,N.P.C.

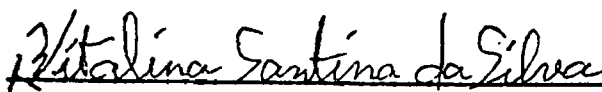
9 - Se durante a vigência do presente contrato o contratado der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização ou doação de aviso prévio.

10- Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo sem motivo justo, pagará ao contratado, nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade a remuneração a que teria direito até o fim do prazo; se a rescisão for por parte do contratado, nas mesmas condições, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato causar, nos termos do artigo 480 da C.L.T.

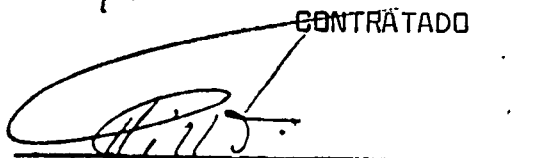
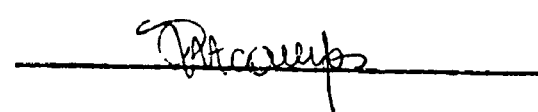
E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas a tudo presente.

Cuiabá, (MT) 01 de Abril de 1.981


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

Cuiabá, 10 de Dezembro de 1.982



SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

1- Conforme é do conhecimento de V.Sa., esta em presa mantém, com base em Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, uma equipe desenvolvendo os mais diversos misteres no Grupo de Trabalho Especial com a finalidade especial e específica de conseguir a legalização fundiária das Colônias ainda existentes no Estado e a cargo da CODEMAT.

2- A Contratação desse pessoal foi possível graças à colaboração oferecida pela SUDECO no ressarcimento à CODEMAT das despesas efetuadas com a referida equipe, inclui, os encargos sociais, além de uma reserva para indenização em caso de rescisão contratual.

3- Vale lembrar, também, apenas a título de ilustração, que essa providência de impacto foi que propiciou a colocação de uma imagem da copa/82 aos inumeros municípios que ainda não dispunham desse admirável avanço tecnológico e que ainda esta em fase de conclusão final.

4- O Trabalho, na sua totalidade, deveria ter seu término no prazo de dois anos. Razão por que a Cia., achou por bem contratar pessoal temporário para facilitar mais tarde a sua dispersão. Entretanto, isso não foi possível, por circunstâncias diversas, todas elas alheias à vontade e fora do comando desta empresa.

5- Por esse motivo, ainda havendo necessidade de terminar essa frente de trabalho de largo alcance social, vimos solicitar a V.Sa., prorrogação desses contratos laborais, até 15 de abril de 1.983, tempo esse necessário para a coroação dos serviços.

Atenciosamente

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

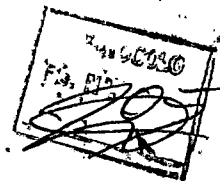
Chefe do Setor de Pessoal

*As unidades
permanecem e
providenciar o que for
necessário
13/12/82
WAD*

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 531/82

Em 13 de dezembro de 1.982



1 - Desejando atacar várias frentes de trabalho, todas elas de natureza urgente e duração limitada no tempo; de estreito interesse da SUDECO, por estar perfeitamente enquadrado em área de sua atuação, a CODEMAT, através do Grupo de Trabalho Especial e da Gerência de Programa de Televisão, contratou uma equipe para desenvolver esse trabalho, baseada no artigo 443 da C.L.T.

2 - Entretanto, o prazo de contratação não fora suficiente para a plena realização dessas frentes de serviço, conforme esclarece o senhor Chefe do Setor de Pessoal em sua bem lançada exposição de motivos dirigida à Diretoria desta empresa em 10/12/82, onde solicita, inclusive, a prorrogação daqueles contratos até 15 de abril de 1.983, por absoluta necessidade, visto tratar-se de serviço de largo alcance social, que não pode e não deve ficar inacabado.

3 - Diante, porém, da vedação estabelecida pela Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1.982, em seu artigo 9º, a Diretoria Administrativa Financeira houve por bem encaminhar dito assunto a esta Assessoria Jurídica para a sua análise de ordem legal, quanto à possibilidade da dita prorrogação.

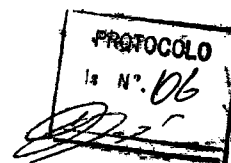
4 - Esta Assessoria Jurídica, em analisando a norma disciplinadora das situações ali tratadas, em especial o que dispõe o seu artigo 9º, no período compreendido entre os 90 dias anteriores à data das eleições e o término do mandato do governador do Estado, entende que o caso em questão escapa àquela proibição, eis que se enquadra no seu § 1º, inciso I, posto que se trata de providências consideradas inadiáveis, mesmo porque não se trata de novas contratações, mas a prorrogação de contrato laboral cujo serviço vem sendo realizado com continuidade; uma paralisação aí seria danosa, com grande prejuízo ao erário público estadual.

5 - Assim, é esta Assessoria inteiramente favorável à prorrogação solicitada pelo Setor de Pessoal em sua exposição de motivos, até 15 de abril de 1.983, tempo necessário e suficiente para a finalização dos trabalhos começados, mediante decisão da Diretoria da empresa, devidamente homologada pelo seu Conselho de Administração.

6 - Terminado esse novo prazo, há que ser operado automático desvinculamento desse pessoal.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

B. Flaviano de Souza
Assessor Jurídico



Decisão de Diretoria
Em 15/12/82

UN
Decisão da Diretoria:

Fica autorizada a prorrogação
nos termos do parecer jurídico.

Em 24/12/82

LMmm


Do D.A.F., por determinação da Dire-
toria.

Em 27/12/82.

Dzamaridu.

Dir. adm. Geral
// providências necessárias.
Em 28/12/82

UN

23/02/81 000939

PROTOCOLO CENAL

Nº PROTOCOLO: 939/81

Nº PROCESSO: 827/81

DATA: 23 / 02 / 81

INTERESSADO: : ESCRITÓRIO ESTADUAL DA SUDECO.

ASSUNTO:

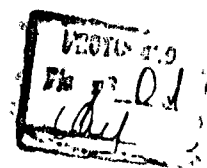
ENCAMINHA PARA APRECIACÃO PROPOSTA REFERENTE A MÃO DE OBRA,
CONFORME OFÍCIO Nº 159/CG/81.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro Oeste
Escritório Estadual em Mato Grosso



OF. Nº 159/CG/81

Cuiabá, 23 de fevereiro de 1981

CODEMAT
PROTOCOLO Nº <u>939/81</u>
PROCESSO Nº <u>827/81</u>
Data <u>23, 02, 81</u>
<i>[Assinatura]</i>
DETOR DE SERV. AUXILIARES

1. FLOREAL

Senhores Diretores:

Considerando que as firmas que prestam serviços de conservação e limpeza nesta cidade, não nos tem atendido com eficiência e havendo necessidade de contratação desse serviço de zeladoria, vimos por meio desta (e) consultar V.Sas. de ver se há possibilidade dessa Cia. nos prestar esse tipo de serviço, nos encaminhando para apreciação proposta referente mão de obra dentro das normas do Decreto Lei 200, art. 126 - parágrafo 2º, letra f.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos a V.Sas. os nossos protestos de consideração e apreço.

[Assinatura]
Gabriel Francisco de Mattos Neto
COORDENADOR

Ilms. Srs.

Diretores da CODEMAT

N E S T A /

1. FEDERAL

• DECRETO-LEI N. 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Título XII
DAS NORMAS RELATIVAS A LICITAÇÕES PARA COMPRAS,
OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES

Art. 125. As licitações para compras, obras e serviços passam a reger-se, na Administração Direta e nas autarquias, pelas normas consubstanciadas neste Título e disposições complementares aprovadas em decreto.

Art. 126. As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.

§ 1.º A licitação só será dispensada nos casos previstos neste Decreto-lei.

§ 2.º É dispensável a licitação:

- a) nos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública;
- b) quando sua realização comprometer a segurança nacional a juízo do Presidente da República;
- c) quando não acudirem interessados à licitação anterior mantida, neste caso, as condições preestabelecidas;
- d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização;
- e) na aquisição de obras de arte e objetos históricos;
- Ⓣ f) quando a operação envolver concessionário de serviço público ou, exclusivamente, pessoas de direito público interno ou entidades sujeitas ao seu controle majoritário;
- g) na aquisição ou arrendamento de imóveis destinados ao Serviço Público;
- h) nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;
- i) nas compras ou execução de obras e serviços de pequeno vulto, entendidos como tal os que envolverem importância inferior a 5 (cinco) vezes, no caso de compras, e a 50 (cinquenta) vezes, no caso de obras, o valor do maior salário mínimo mensal.

§ 3.º A utilização da faculdade contida na alínea h do parágrafo anterior deverá ser imediatamente objeto de justificação perante a

S. A. F.

Para determinação do Senhor
Diretor Presidente, encaminhamos para
exame.

Em 23/02/81

Amélia

- 1) Ao
SPESSTAL
pl montan proposta
- 2) Ao G. Licitação
pl mitin parau

§ 24/2/81

Recebi em 05/03/81
Therofun

Ao
Diretor Adm. Financeiro
Encaminho o parecer em bandeja apartada.
Em 05/3/81 -
Therofun

Of.º

050135

Cuiabá, 05 de março de 1981

Da: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
-- C O D E M A T --

AO: Ilmo. Sr.

Dr. Gabriel Francisco de Mattos Neto

MD. Coordenador do Escritório Regional da SUDECO-MT.

N E S T A /

5.000,00

1.000,00

5.000,00

500,00

75.000,00

Senhor Coordenador

Atendendo solicitação contida no Of.º 159/CG/81, Prot. 939/81 e com base no Decreto Lei 200, art. 126, parag. 2º, letra f, vimos apresentar a V.Sa., pro posta referente serviços de zeladoria a esse Escritório Regional da SUDECO-MT., durante o período de 09/03/81 a 09/03/82, ao custo mensal de Cr\$ 103.370,00 (cento e três mil e trezentos e setenta cruzeiros), incluindo encargos sociais e taxa de administração.

O valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do INPC.

Aguardando pronunciamento, aproveita mos para apresentar nossos protestos de elevada estima e conside ração.

Cuiabá, 05 de Março de 1.981

Atenciosamente

Oswaldo de Oliveira Portes
Diretor Presidente

Luiz Carlos Armani
Diretor Administrativo Financeiro

CALCULO PARA FORNECIMENTO DE SERVIDORES DESTA COMPANHIA AO ESCRITÓ
RIO REGIONAL DA SUDECO-INT., CUSTO MENSAL.

CUSTO MENSAL DE MÃO DE OBRA 8 SERVIDORES: R\$ 60.258,00

FÉRIAS : 1/12 5.022,00

13% SALÁRIO: 1/12 5.022,00

RESCISÃO: 1/12 (Aviso Prévio) 5.022,00

10% RESCISÃO (F.G.T.S.) 503,00

1º SUB-TOTAL 75.827,00

ENCARGOS SOCIAIS 20%

(R\$ 70.302,00) R\$ 14.060,00

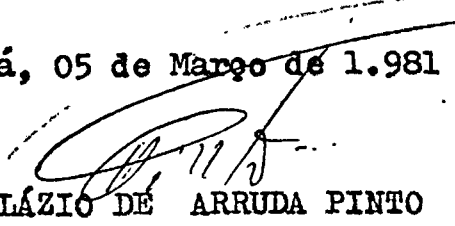
2º SUB-TOTAL R\$ 89.887,00

15% TAXA ADMINISTRATIVA R\$ 13.483,00

TOTAL R\$ 103.370,00

(TOTAL)

Cuiabá, 05 de Março de 1.981


VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

2-550 DIA A DIA OCATBA DO OIMENIVLOVMESS DE AINHA

DEFEITUAL DO OIMENIVLOVMESS ANAT OUTOLAD
DEFEITUAL DO OIMENIVLOVMESS ANAT OUTOLAD

DEFEITUAL DO OIMENIVLOVMESS ANAT OUTOLAD
DEFEITUAL DO OIMENIVLOVMESS ANAT OUTOLAD

DEFEITUAL DO OIMENIVLOVMESS ANAT OUTOLAD
DEFEITUAL DO OIMENIVLOVMESS ANAT OUTOLAD

DEFEITUAL DO OIMENIVLOVMESS ANAT OUTOLAD
DEFEITUAL DO OIMENIVLOVMESS ANAT OUTOLAD

2 motoristas: 10.857,00 = 21.714,00

4 serventes: 4.938,00 = 19.752,00

4.795,20 = 19.180,80

2 minio: 60.256,40

CALCULO PARA FORNECIMENTO DE SERVIDORES DESTA COMPANHIA AO ESCRITÓ
RIO REGIONAL DA SUDECO-MT., CUSTO MENSAL.

CUSTO MENSAL DE MÃO DE OBRA 8 SERVIDORES:	R\$ 60.258,00
FÉRIAS : 1/12	5.022,00
13º SALÁRIO: 1/12	5.022,00
RESCISÃO: 1/12 (Aviso Prévio)	5.022,00
10% RESCISÃO (F.G.T.S.)	503,00
1º SUB-TOTAL	<u>75.827,00</u>

ENCARGOS SOCIAIS 20%

(R\$ 70.302,00)

R\$ 14.060,00

2º SUB-TOTAL

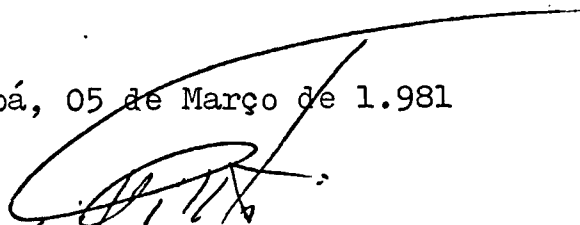
R\$ 89.887,00

15% TAXA ADMINISTRATIVA

R\$ 13.483,00

TOTAL R\$103.370,00

Cuiabá, 05 de Março de 1.981


VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Educação e Cultura
Escola Estadual de Nossa Senhora de Látima

Atestado

Atesto, para os devidos fins que a aluna
Ditalina Santana da Silva, cursou a 3.^a série
do 1º grau, neste Estabelecimento de Ensino

Quilômetro, 30 de junho de 1984
Maria Helena Sacramento
Professora

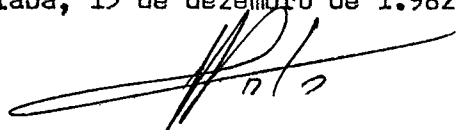
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato principal que não foram alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo foram presentes.

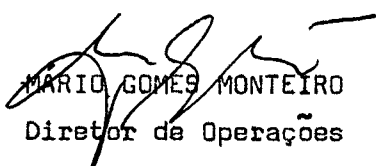
Cuiabá, 13 de dezembro de 1.982

CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

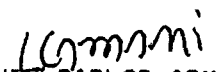
Diretor Presidente

CPF nº 001.728.801-06


MÁRIO GOMES MONTEIRO

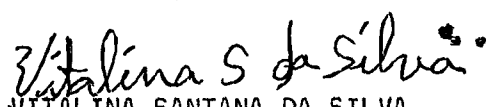
Diretor de Operações

CPF nº 068.539.271-68


LUIS CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

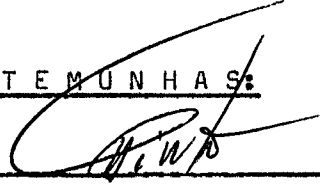
CPF nº 001.728.631-04

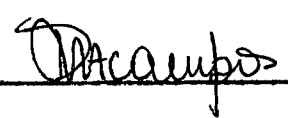

VITALINA SANTANA DA SILVA

CPF nº 208.493.031-68

CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado
Hercília Barros Maciel Hagge
Escrivente Juramentado
Felício Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 44...

FOLHA n. 108,,

TÉRMO n. 12.152

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o
térmo de casamento do cidadão BENEDITO LEONI DA SILVA..
e dona VITALINA SANTINA DE SOUZA..
êle nascido Nesta Capital... à 20 de abril... de 1.950.
filho de XX
e dona LEONIDIA DA SILVA..
ela nascida Neste Municipio.... à 08 de Janeiro... de 1.951.
filha de FLAVIO FRANCISCO DE SOUZA...
e de dona MARIA SANTINA DE SOUZA..
a qual passará a assinar-se: VITALINA SANTINA DA SILVA..
Casamento realizado a 26 de agosto.... de 1.969.. apresentaram os
documentos exigidos pelo artigo 180 nº I a IV.
do Código Civil, Regime de Comunhão de bens..

Obs:

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 26 de abril. de 19 78.

OFICIAL PRIVATIVO EFETIVO DO REGISTRO CIVIL

FIRMA LAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA
Av. Graça Aranha, 842 - Esp. do Castelo - Rio

Os pais que não registrarem os filhos ou não os mandarem à escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado a alistar-se para o Serviço Militar, a partir dos 17 anos e 6 meses.

RECONHECER
NO
TABELIONATO
Rua Libero Baduró, 293 - Loja C - S. Paulo

RECEBUEIRO
TABELIÃO
Cuiabá



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3.º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos, e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Nilza Maria Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

Hercília Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

LIVRO N.º 68

FOLHA N.º 20

TÉRMO N.º 129401

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo feminino nascida no dia 06 de Dezembro de 1940 às 11:00 horas, nesta Capital. Com o nome de Leonor Conceição da Silva filha do Cidadão Benedito Leoni da Silva e de D.ª Vitalina Santina da Silva

Registrado 17 de maio de 1942

Obs: Declarante: A mãe

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 17 de maio de 1942

Hercília Barros Maciel

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
HERCÍLIA BARROS MACIEL
ESCREVENTE JURAMENTADO

QUANTO AO
OFÍCIO DE
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO
Hercília Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

RECONHECER
VEM
TABELIONATO
R. Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce F.
Av. Rio Branco, 114 - 2.º Andar - Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel

TABELIÃO

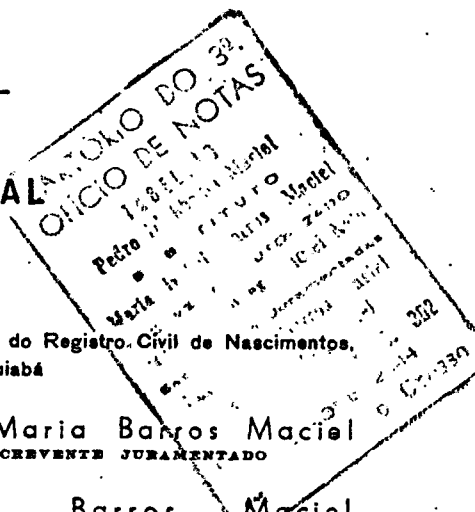
3. Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Nilza Maria Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

Hercilia Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO



LIVRO N.º 69

FÓLHA N.º 289

TÉRMO N.º 40.838

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital esta registrada uma criança do sexo Feminino nascida no dia 02 de março de 1972 às 14:00 hora, nesta Capital Com o nome de

Rosemeire Santana da Silva
filha do Cidadão Benedito Beoni da Silva
e de D.ª Vitalina Santana da Silva

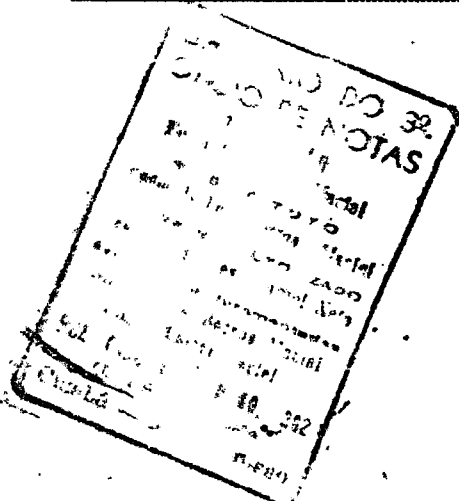
Registrado 04 de janeiro de 1973 .

Obs.: Declarante: A mãe.

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 04 de janeiro de 1973 .

Eliza Maria de B. Ulbrich
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



MEICA
TABELIÃO
R. L. Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

Tabelionato Geográfico Ponce F.
Av. Rio Branco, 114 - 2.º Andar
Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 03-A

FOLHA n. 80 vº

TÉRMO n. 1.497

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo MASCULINO nascida no dia 29 de JANEIRO..... de 1975 às 9:25 horas, n esta CAPITAL com o nome de

..... LEONIDAS VITALINO DA SILVA

filh ° do cidadão BENEDITO LEONI DA SILVA

e de Dª VITALINA SANTINA DA SILVA

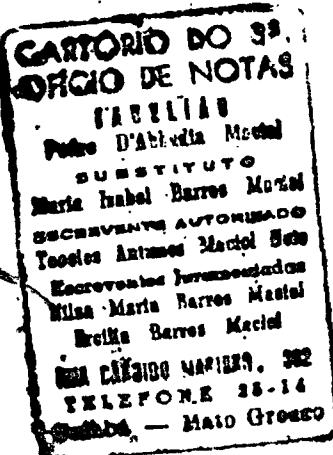
Registrado 27 de MAIO de 19 76

Obs: DECLARANTE: 2 MÃE

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 27 de MAIO de 19 76

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



RECONHECER
NO
TABELIÃO
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Genérico Ponce Po.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Mato Grosso
Comarca de Cuiabá
Município de Chapada dos Guimarães

CERTIDÃO DE ÓBITO

Cristóvão Daniel da Rocha,
Oficial do Registro Civil
etc...

CERTIDÃO

Às folhas nº. 53V. do livro nº. 1.º sob o nº. 211 foi feito o registro de Óbito de LEONÍDIA DA SILVA

côr. parda, sexo masculino, profissão pedreiro,
natural de Cuiabá Mt.

com 30 anos de idade,
filho de Leonídia da Silva.

Falecido no dia 14 de Julho de 1980, às 08
horas, no lugar denominado Corrego Frio, Brasilândia MT,
sendo a causa da morte por infarto.

Obs: O referido é verdade e dou fé.

Chapada dos Guimarães - MT, 21 de Julho de 1980

OFICIAL

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

EU, VITALINA SANTINA DA SILVA abaixo
assinado, brasileiro, casado, _____ contra
tado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à
(rua, trav. Av.) _____ neste Estado, vivendo
sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63
os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) LEONIDAS VITALINO DA SILVA
- c) ROSEMEIRE SANTINA DA SILVA
- d) LEONORA CONCEIÇÃO DA SILVA
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá 01 de Maio de 1.982

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VITALINA SANTINA DA SILVA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____,
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) LEONIDAS VITALINO DA SILVA
- c) ROSEMEIRE SANTINA DA SILVA
- d) LEONORA CONCEIÇÃO DA SILVA
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de novembro de 1981

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VITALINA SANTINA DA SILVA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo a (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) LEONIDAS VITALINO DA SILVA
- c) ROSEMEIRE SANRINA DA SILVA
- d) LEONORA CONCEIÇÃO DA SILVA
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de Julho de 1981

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VITALINA SANTINA DA SILVA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO
- CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tu-
tela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os
seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) LEONIDAS VITALINO DA SILVA
- b) ROSEMEIRE SANTINA DA SILVA
- c) LEONORA CONCEIÇÃO DA SILVA
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de Abril de 19 81

1-4-84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS
FAMILIAR
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teófilo Arzamas Maciel Neto
Escreventes Juramentados
Nilza Maria Barros Maciel
Rafael Barros Maciel
AV. CÂNDIDO MARIANO, 232
FONE. 25-14
CUIABÁ - MATO GROSSO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 03-A

FOLHA n. 80 vº

TÉRMO n. 1.497

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma
criança do sexo MASCULINO nascida no dia 29 de JANEIRO..... de 1.975 às
9:25 horas, n. esta CAPITAL com o nome de
..... LEONIDAS VITALINO DA SILVA
filh.º do cidadão BENEDITO LEONI DA SILVA
e de D.ª VITALINA SANTINA DA SILVA

Registrado 27 de MAIO de 19 76

Obs: DECLARANTE: 2 MÃE

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 27 de MAIO ... de 19 76
Chelicio Soares
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS
FAMILIAR
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teófilo Arzamas Maciel Neto
Escreventes Juramentados
Nilza Maria Barros Maciel
Rafael Barros Maciel
AV. CÂNDIDO MARIANO, 232
FONE. 25-14
CUIABÁ - MATO GROSSO

RECONHECER
NO
RECONHECER
Rua Líbero Baduró, 293 - Loja G - S. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tabelião Genérico Ponce
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

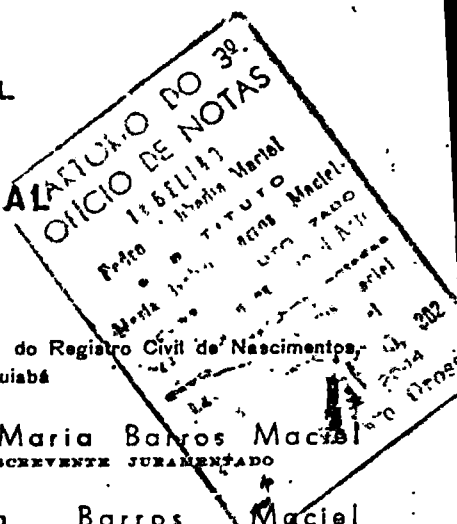
3. Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

Nilza Maria Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO

Hercília Barros Maciel
ESCREVENTE JURAMENTADO



LIVRO N.º 69

FOLHA N.º 289

TÉRMO N.º 140.838

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital esta registrada uma criança do sexo feminino nascida no dia 02 de março de 1972 às

14:00 hora, nesta Capital Com o nome de

Rosemeire Santina da Silva

filha do Cidadão Benedito Beoni da Silva

e de D. Vitalina Santina da Silva

Registrado 04 de janeiro de 1973

Obs.: Declarante: A mãe

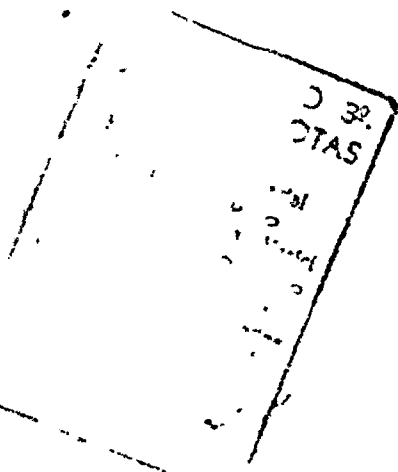
O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 04 de janeiro de 1973

Elizabete Maria de B. Silva
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

RECONHECER FOLHA
NO TABELIÃO
VEIGA
Liberato Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

RECONHECER FOLHA
Tabelião Genérico Ponce F.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel

TABELIÃO

3.º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel

SUBSTITUTO

Nilza Maria Barros Maciel

ESCREVENTE JURAMENTADO

Teocles Antunes Maciel Neto

ESCREVENTE AUTORIZADO

Hercília Barros Maciel

ESCREVENTE JURAMENTADO

LIVRO N.º

68

FOLHA N.º

20

TERMO N.º

129404

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma

criança do sexo masculino nascida no dia 06 de Dezembro de 1940 às

11:00 horas, nesta Capital Com o nome de

Leonora Conceição da Silva

filha do(a) Cidadão Benedito Leoni da Silva

e de D. Vitalina Santina da Silva

Registrado 17 de maio de 1942

Obs: Declarante: Mãe

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 17 de maio de 1942

Hercília Barros Maciel

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

HERCILIA BARROS MACIEL
ESCREVENTE JURAMENTADO

RECONHECER
NO
TABELIONATO
R. L. L. Badaró, 293 - Loja G. S. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Genérico Ponce F.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

CAIXOTÓRIO DO
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
P. D'ABBADIA MACIEL
SUBSTITUTO
M. I. BARROS MACIEL
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

-3 SET 1985 005266

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 5.266/85

N.º PROCESSO: 4.917/85

DATA 03 / 09 / 85

INTERESSADO

VITALINA SANTANA DA SILVA.

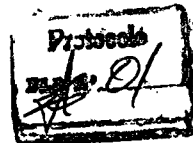
ASSUNTO

REQUER O SEU DESLIGAMENTO DO QUADRO PESSOAL DESTA CIA, A PARTIR DE 14 DE AGOS
DE 1.985, CONFORME OFICIO Nº 532/85 DO ESCRITORIO ESTADUAL DA SUDECO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMª SRA. DRA. MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

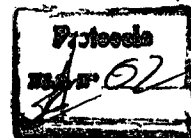
COJEMAT	
Protocolo Nº	5.266/85
Processo Nº	4.917/85
Data	03/09/85
Serviço de Protocolo	

Eu, VITALINA SANTINA DA SILVA, venho requerer de V.Sa. o meu desligamento do quadro de pessoal dessa Companhia, a partir de 14 de agosto de 1985, com dispensa do Aviso Prévio, de acordo com o previsto na C.L.T.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 14 de agosto de 1985

Vitalina Santina Silva
VITALINA SANTINA DA SILVA



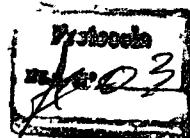
ILMO SR. DR. MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, DIRETORA
ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO.

Eu, VITALINA SANTINA DA SILVA, venho requerer de V.Sa. o meu
desligamento do quadro de pessoal dessa Companhia, a partir de
14 de agosto de 1985, com dispensa do Aviso Prévio, de acordo
com o previsto na C.L.T.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 14 de agosto de 1985

Vitalina Santina Silva
VITALINA SANTINA DA SILVA



IL SR. ENF. MARI FÁBIA E ALD L , I F
ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA AVULSA NT T
PAT GNC .

u, VITALIN NTIN A SILV , venho requerer a V. Sa. o meu
de ligamento do quadro de pessoal da sua companhia, e arquivar
14 de Agosto de 1955, com dispensa de visto prévio, conforme
com o previsto na .L.T.

N T L T P
1. NT

Cuiabá, 14 de Agosto de 1955

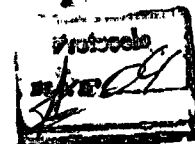
Vitalina Santana Silva
VIT LIN D. NTIN A SILV A



MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE

Coordenação Estadual de Mato Grosso



OF. Nº 532/85/CG

Cuiabá, 30 de agosto de 1985

Senhora Diretora:

Pelo presente, vimos encaminhar a V.Sa. os pedidos de dispensa dos servidores dessa Companhia: MARGARIDA DA SILVA ARAL, VITALINA SANTINA DA SILVA e ERAÍDO PAES DE SOUZA, que estavam à disposição deste Escritório, tendo em vista a contratação dos mesmos pela SUDECO.

Ao ensejo, aproveitamos da oportunidade para expressar os nossos agradecimentos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Engº Civil Frederico Guilherme de Moura Muller
Coordenador EES/MT

Ilmª Sra.

Dra. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

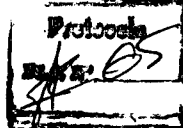
MD. Diretora Administrativa da CODEMAT

N E S T A /



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Anexo ao Processo Nº 4.917/85

De 03 / 09 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Cia para providencia desligamento conforme solicitação da servidora. Em 3/9/85 Vanielma

Div. Adm. Geral
para providenciar com urgência
em 04/09/85



- CODEMAT -

Walter Nuno Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Do
Setor de Adm. de Pessoal
Para providenciar.



- CODEMAT -

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 493

AO: **VITALINA SANTINA DA SILVA.**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª... que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**JUNHO**.....de 1.9.**85** a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01/04/84 a 01/04/85, devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 15/07/85 a 13/08/85.

Atenciosamente,


- CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

10.000 1.011.5 Cr.
- 6 ABR 15 27 83 001415

OF. Nº 290/83/CG

Cuiabá, 04 de abril de 1983.

PROT. 001415

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 1415/83
PROCESSO Nº. —
Data 04/04/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Diretor Adm. Financeiro:

Pelo presente estamos encaminhando a V.Sa., Boletim de Frequência dos servidores dessa companhia lotados neste Escritório Estadual da Sudeco, referente ao mês de março/83.

Atenciosamente,


João Carlos Andrade Tomich
Sub-Coordenador
Escritório Estadual da SUDECO/MT

Ilmo. Sr.

DR. JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

M.D. Diretor Adm. Financeiro da CODEMAT

N E S T A /

Dir. Adm. Geral
p/ conhecimento e providências

Em 04/04/83

[Signature]

Do setor de Pessoal
p/ conhecimento

Em 06/04/83

[Signature]

SETOR: EES/MT (CONTRATO 30/80/SUDECO/CODEMAT) **BOLETIM DE FREQUÊNCIA**
 MÊS: MARÇO/83 ANEXO ~~XXXXXXXXXX~~ AO OFÍCIO 290/83/CG

SERVIDOR		FREQUÊNCIA					OBSERVAÇÕES
Nº DE ORDEM	NOME	COMPARECIMENTO	FERIAS	LICENCAS	FALTAS RELEVADAS	FALTAS INJUSTIFICADAS	
01	NÁDIA VERGÍNIA DE LIMA	INTEGRAL	-	-	-	-	
02	MIRTES ALVES DA SILVA	INTEGRAL	-	-	-	-	
03	SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES	INTEGRAL	-	-	-	-	
04	PEDRO PRADO LÁZARO	INTEGRAL	-	-	-	-	
05	EDSON MANOEL DE ARRUDA	INTEGRAL	-	-	-	-	
06	ERALDO PAES DE SOUZA	INTEGRAL	-	-	-	-	
07	VITALINA SANTINA DA SILVA	INTEGRAL	-	-	-	-	
08	MARGARIDA SILVA ARAI	INTEGRAL	-	-	-	-	

EM 29 / 03 / 83

RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO
 DA FREQUÊNCIA

VISTO
 João Carlos Andrade Topista
 Sub-Coordenador
 PROTOCOLO

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

NO : 123

AO : VITALINA SANTINA DA COSTA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos à V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de MARÇO de 1.9 84 a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 01 / 04 / 83 a 01 / 04 / 84, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 09 / 04 / 84 a 08 / 05 / 84.

Atenciosamente

JSS/sc

CODEMAT

Antônio da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

RECEBI
em 06/04/84

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO:

EU, VITALINA SANTANA DA SILVA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 26.246- Série 398ª, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaçuas- CPA -

(endereço)

Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

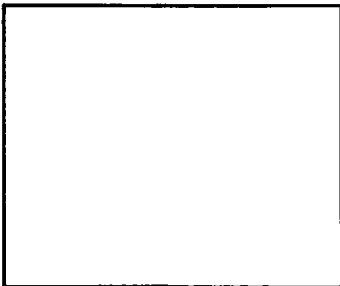
Cuiabá-MT., 01 de abril de 1.981

(Local e data)

Vitalina Santana da Silva

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco do Brasil S/A

localizada à Rua Barão de Melgaço

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

(carimbo) Quatiana Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, VITALINA SANTENA DA SILVA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 26.246- Série 398, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaçuá- CPA -

(endereço)

....., Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

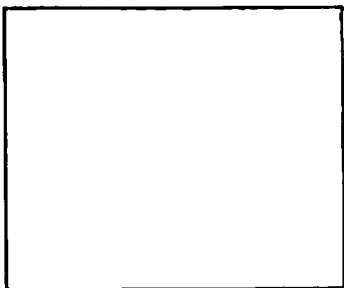
Cuiabá-MT., 01 de abril de 1.981

(Local e data)

Vitalina Santena da Silva

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco do Brasil S/A

localizada à Rua Barão da Malgaca

(carimbo e assinatura)

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

CÓD. 15103

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU,.....
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º....., empregado da

empresa.....
(denominação da empresa)

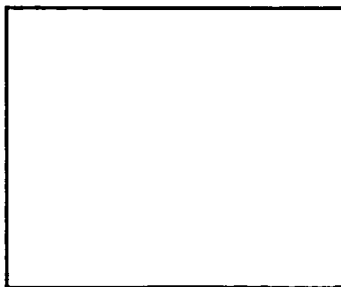
sita.....
(endereço)

....., Estado.....

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

.....
(Local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



.....
(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

.....
(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

.....
(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco.....

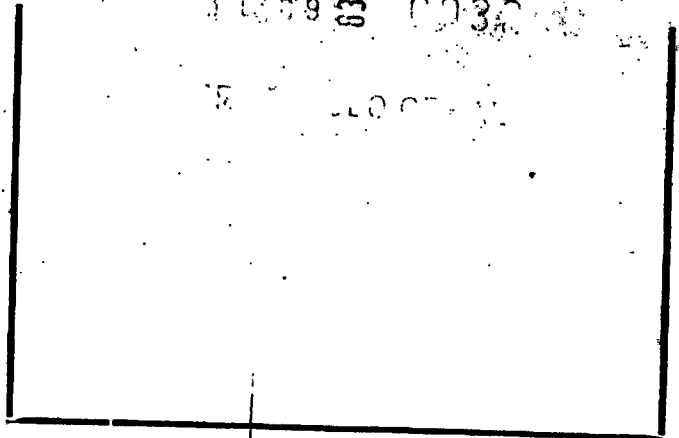
localizada à Rua....., n.º.....

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

 TILIBRA

CÓD. 15103



Nº PROTOCOLO: 3.243/83

Nº PROCESSO: 3.228/83

DATA 21 / 06 / 83

VENC. / /

RESSADO: CODEMAT- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TO:

SOLICITA QUE SEJA RENOVADO O CONTRATO DE ZELADORIA DO PRÉDIO
CONVÊNIO SUDECO/CODEMAT, CONFORME OFÍCIO Nº 00380/83

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dr. nº 88300

Cuiabá(MT), 12 de maio de 1983

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

PROTOCOLO
Fl. Nº 31
CODEMAT
PROTOCOLO Nº 3243/83
PROCESSO Nº 3128/83
Data 21/06/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

AC: Excelentíssimo Senhor

Dr. JULIO JOSÉ DE CAMPOS

Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso

N E S T A

Senhor Governador:

Considerando que, trata de servidores prestando serviços no Escritório Estadual da SUDECO/MT e conforme C.I. 104/83, de 11.05.83, solicita de que seja renovado o contrato de zeladoria do prédio (Convênio SUDECO/CODEMAT).

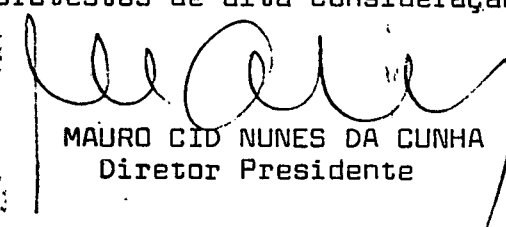
Considerando que, os mesmos prestam serviços desde 1981 por tempo determinado e cujos contratos terminaram em 14.04.83.

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a contratação dos seguintes servidores:

1 - Edson Manoel de Arruda	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
2 - Eraldo Paes de Souza	- Ag.Limpeza	N-6	60.419
3 - Margarida da Silva Aral	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
4 - Mirtes Alves da Silva	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
5 - Nadia Virginia de Lima	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
6 - Pedro Padro Lazaro	- Ag.Limpeza	N-6	60.419
7 - Sebastiao Amado C.Neves	- Ag.Limpeza	N-3	38.251
8 - Vitalina Santina da Silva	- Ag.Limpeza	N-3	38.251

Afim de prestarem serviços no Escritório Estadual da SUDECO/MT.

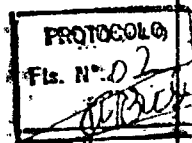
Contando desde já com a atenção de Vossa Excelência, apresentamos os nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 3.128/83 DE 21 / 06 / 83

INTERESSADO (A): CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA RENOVADO O CONTRATO DE ZELADORIA DO PRÉDIO CONVÊNIO SUDECO/CODEMAT, CONFORME OFÍCIO Nº 00380/83

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Dire. Adm. Geral pa-
ra providências con-
forme assentado do
Dir. Residente em
01/06/83.

Galva

Ao Setor de Renovação
Para

EM

24 06 83
[Signature]
Chefe de Setor de ADM. J. J. J.
CODEMAT.

CURRICULUM VITAE

- DADOS PESSOAIS

Nome.....Vitalina Santana da Silva
Endereço.....Rua Ministro João Alberto nº 207
Filiação.,.....Flávio Francisco de Souza
 Maria Santana de Souza
Naturalidade.....Cuiabá/MT
Nacionalidade.....Brasileira
Data de Nascimento.....08/01/51
Estado Civil.....Viuva
Dependentes.....Leonora Conceição da Silva
 Rosemeire Santana da Silva
 Leonida Vitalino da Silva

DOCUMENTAÇÃO

Carteira de Identidade.....RG 157 969
Carteira Profissional.....Nº 26246 SÉRIE 398º
Título de Eleitor.....Nº 64389 1ª ZONA
C.P.F.208.493.031 68
PASEP1.700.332.265-8

- ESCOLARIDADE

Primário 3ª Série - Escola Estadual de Nossa Senhora de Fátima

- EXPERIENCIA PROFISIONAL

"PONSERVIL/SUDECO - Contrato nº 25/80 1980 à 1981
 CODEMAT/SUDECO - Contrato nº 30/80 - 1981 à 1983
 Cargo : Agente Limpeza

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE.

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGOU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF	CONTROLE
NOME <u>Vicente de Carmo Pires de Barros</u>	
ENDEREÇO	

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	N.º CPF	CONTROLE
ENDEREÇO		

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
<u>50/01/20</u>	<u>7.046,076</u> .00	.00
<u>13-11</u>	<u>744,033</u> .00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
TOTAL	<u>7.790,109</u> .00	<u>247,289</u> .00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	<u>1.365,342</u> .00	<u>64,581</u> .00	3.º	<u>2.232,099</u> .00	<u>90,867</u> .00
2.º	<u>1.365,342</u> .00	<u>49,997</u> .00	4.º	<u>2.976,132</u> .00	<u>41,904</u> .00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CR\$
<u>LAPDS</u>	<u>628,516</u> .00
<u>1308</u>	<u>37,594</u> .00
<u>AAC</u>	<u>62,962</u> .00
	.00
	.00
	.00
	.00
	.00
TOTAL	<u>729,072</u> .00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CR\$
<u>S. FAMILIAR</u>	<u>66,073</u> .00
	.00
	.00
	.00
TOTAL	.00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

	LOCAL	DATA
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

01 N.º DOCUMENTO

02 ANG. BASE.

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF	CONTROLE
NOME	
ENDEREÇO	

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	N.º CPF	CONTROLE
ENDEREÇO		

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
	.00	.00
sol	1.668.972 -	.00
13	174.525	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
TOTAL	1.843.497	.00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	414.548 -	.00	3.º	523.575 -	.00
2.º	907.274	.00	4.º	698.100 -	.00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CRS
	.00
LAPAS	141.858 -
SEL	11.096 -
IRPJ	3.455
ABC	55.862 -
	.00
	.00
	.00
TOTAL	212.871 -

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CRS
	.00
51-	138.432
	.00
	.00
TOTAL	.00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

$\frac{1}{0} \cdot \frac{1}{0}$

Ficha de Salário Família

CODEMAT

Matrícula no I.N.P.S.

PALACIO PAIAGUAS

MT
CUIABA

VITALINA SANTINA DA SILVA

N.º do I.N.P.S.

Data da cessação da relação de emprego.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Valor de um Salário Família em	1.º de MAIO	de 1985	Cr\$ 16.656,
Alterado em	01	de 01	de 19 85 Cr\$ 30.000,
Alterado em	01	de 05	de 19 86 Cr\$ 40,00

OBSERVAÇÕES:

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de de 19

A partir de de de 19

A partir de _____ de 19 _____ Cr.8

A partir de _____ de _____ de 19 ____ Crs

presente! OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão / / 19

RECEBER! OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A T E S T A D O:

ATESTAMOS, para que produza os devidos fins de direito que, revendo os documentos à guarda da CODEMAT, constatamos que a Sra. VITALINA SANTANA DA SILVA, prestou os seus serviços a esta Empresa, exercendo a função de Agente de Limpeza, lotada no Escritório Regional da SUDECO, durante o período de 01.04-81 a 14.08.85, conforme Rescisão de seu Contrato de Trabalho, que encontra-se arquivado neste Setor de Administração de Pessoal.

Setor de Administração de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 1.986.

V I S T O :

- CODEMAT

Nelson Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

Manoel Cirilo Costa
Servidor Responsável.

C O D E M A T

NOME:

Vitalina Pastina da Silva

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	515.326,00	
5.2 - 13º Salário	59.289,00	
5.3 - Horas Extras	—	
5.4 - Gratificação	—	
5.5 - Prêmio	—	
5.6 - Representação	—	
5.7 - Kilometragem	—	
5.8 - Insalubridade	—	
T O T A L ..		544.615,00 Cr\$

DEDUÇÕES CEDULARE		Cr\$
6.1 - IRPF <u>IRPF</u>		48.115,20
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		1.034,00
T O T A L		Cr\$ 49.149,20

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		—
7.2 - Seguro		6.842,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		10.151,00
7.4 - A S P E M A T		—
T O T A L		Cr\$ 16.993,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		50.511,00
T O T A L		Cr\$ 50.511,00

Ficha Financeira

[illegible]

F I C H A F I N A N C E I R A

19.04.81 a 19.05.82/83

GRUPO Nº

DEP. 018001001

MATRICULA Nº

Data da Admissão: 19.04.81

Classe:

Nível:

N. Dep. Econ. Imp. Renda - 03 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família 03 Cr\$

Nome: VITALINA SANTINA DA SILVA

Profissão:

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA

Exercício: 1982

Lotação: SUDECO

A partir de 19.09.82

Venc. Padrão 9188300

Hora Extra (Sal. Hora)

Gratificação

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		15.624,54	15.624,54	22.170,36	22.170,36	23.121,31	23.121,31	21.883,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários		14.768,00	14.768,00	21.883,00	21.883,00	21.883,00	21.883,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família		2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	3.111,00	3.111,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário								21.883,00
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		1.181,44	1.181,44	1.750,64	1.750,64	1.750,64	1.750,64	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		122,00	122,00	122,00	122,00	122,00	122,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT								
Imp Rend. Ret. Font. ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

F I C H A F I N A N C E I R A T E M P O D E T E R M I N A D O : 1 2 . 0 4 . 8 2 a 1 2 . 0 5 . 8 2

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
12.09.81*	10.271,00		
12.03.82	14.768,00		

Nome: VITALINA SANTINA DA SILVA

Profissão: AGENTE DE LIMPEZA

Cargo: 1982

Exercício: SUDECO

Lotação:

Data da Admissão: 12.04.81

Classe: 03

Nível: 03

N. Dep. Econ. Imp. Renda: 03

N. Dep. Econ. Sal. Família: 03

GRUPO Nº:

D E P.

MATRÍCULA N.º

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.		
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$									
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$									
LÍQUIDO A RECEBER		10.857,00	10.857,32	14.509,00	09.989,56	00	15.624,56		
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T A	
Salários		10.271,00	10.271,20	14.768,00	14.768,00	11.765	14.768,00		
Gratificações									
Representação					13.465,00				
Horas Extras					13.465,00				
Diárias									
Sub-Total		10.271,00							
Salário Família		1.530,00	1.530,00	1.530,00	3.060,00		2.160,00		
Ajuda de Custo									
13.º Salário									
TOTAL DOS PROVENTOS		11.801,00	11.801,20	16.298,00	31.293,00		16.928,00		
CONSIGNAÇÕES	Cód	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	T O T A	
IPEMAT-Cont.		822,00	821,68	1.181,00	1.181,00	1.181,00	1.181,44		
ASPEMAT									
Cont. Sindical				499,00					
Seguros		122,00	122,00	122,00	122,00	122,00	122,00		
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		944,00		1.706,00		1.303			
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód-	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.		
BEMAT S/A	Cons.								
	Saldo								
Adiantamentos	Cons.								
	Saldo								
	Cons.								
	Saldo								
	Cons.								
	Saldo								
A.A. CODEMAT									
SUB TOTAL									
Imp. Rend. Ret. Font.									
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES									
ANULAÇÃO DE PROVENTOS									

C O D E M A T

NOME: Vitalino Sontimo da Silva

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	195.379,00	—
5.2 - 13º Salário	24.883,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..		Cr\$ 218.262,00

DEDUÇÕES CEDULARES		Cr\$
6.1 - IPEMAT		15.733,56
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		492,00
T O T A L		Cr\$ 16.225,56

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		—
7.2 - Seguro		1.464,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		—
7.4 - A S P E M A T		—
T O T A L		Cr\$ 1.464,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		—
8.2 - Ajuda de Custo		—
8.3 - Salário Família		24.672,00
T O T A L		Cr\$ 24.672,00

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº

DATA DA ADMISSÃO: 01.04.81

DEP.

CLASSE:

MATRÍCULA Nº

NÍVEL:

N.º Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$

N.º Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

NOME: VITALINA SANTINA DA SILVA

PROFISSÃO:

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA

EXERCÍCIO: 1.981

LOTAÇÃO: S U D E C O

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
10/07/81	7238,00		
11/03/84	10271,00		

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		7.605,00	7.605,00	10.395,00	10.395,00	10.857,00	10.857,00	7.70
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T
Salários		7.238,00	7.238,00	10.271,00	10.271,00	10.271,00	10.271,00	9112
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total		7.238,00	7.238,00	10.271,00	10.271,00	10.271,00	10.271,00	
Salário Família		1.068,00	1.068,00	1.068,00	1.068,00	1.530,00	1.530,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário	9/12							7.703
TOTAL DOS PROVENTOS		8.306,00	8.306,00	11.339,00	11.339,00	11.801,00	11.801,00	7703
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T
IPEMAT-Cont.		579,00	579,00	822,00	822,00	822,00	822,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical								
Seguros		122,00	122,00	122,00	122,00	122,00	122,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		701,00	701,00	944,00	944,00	944,00	944,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT								
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

A partir de	Venc. Padrão	Ganho	Hora Extra (Sal. Hora)
01.04.81	7.238,00		

Nome: _____
Profissão: _____
Cargo: _____
Exercício: _____
Lotação: _____

01/04/81 a 01/04/82 GRUPO Nº 4

Data da Admissão: _____

Classe: _____

Nível: _____

D E P.
MATRÍCULA Nº 4

N. Dep. Econ. Imp. Renda - _____ Cr\$ _____

N. Dep. Econ. Sal. Família - 03 Cr\$ 72000

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cn\$							
Salário Contribuição							
IPEMAT S/ Cn\$							
LÍQUIDO A RECEBER					7016,00	7.605,00	7.605,00
PROVENTOS GERAIS -		Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	JUN.
Salários						7.238,00	7.238,00
						7.238,00	7.238,00
Gratificações							
Representação							
Horas Extras							
Díarias							
Sub - Total						7.238,00	7.238,00
						7.238,00	7.238,00
Salário Família						1.068,00	1.068,00
Ajuda de Custo							
13º Salário							
TOTAL DOS PROVENTOS						8.306,00	8.306,00
CONSIGNAÇÕES		Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR	JUN.
IPEMAT-Cont.						579,00	579,00
ASPEMAT							
Cont. Sindical						241,00	
Seguros						122,00	122,00
SUB TOTAL DEDUTÍVEL						942,00	701,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	JUN.
BEMAT S/A	Saldo						
	Cons.						
Adiantamentos	Saldo						
	Cons.						
A.A. CODEMAT	Saldo						
	Cons.						
SUB-TOTAL							
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES							
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							

C O D E M A T

NOME: Vitalina Santana da Silva

RENDIMENTOS GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	77.274,00
5.2 - 13º Salário	7.703,25
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Ilometragem	
5.8 - Insalubridade	
T O T A L.....	84.977,25

DEDUÇÕES CEDULARES	R\$
6.1 - IPEMAT	6.183,25
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	241,25
T O T A L	6.424,50

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	1.098,25
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	
7.4 - A S P E M A T	
T O T A L	1.098,25

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	
T O T A L	

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

- ☒ OPTANTE * ☒ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ NÃO OPTANTE ☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa Via de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
 Endereço Palácio Paiaquides

Atividade Desenvolvimento CGC/ME nº 0344405310001-52 Matrícula no INPS

Nome do Empregado Vitalina Santana da Silva Nº da CTPS 26.246 Série 398
 Registro nº 1-689 Cargo Ag. de limpeza Admissão em 01/04/1981
 Desligamento Em 14/08/1985 Aviso Prévio Em 14/08/1985 Declaração de opção Em 01/04/1981 Maior remuneração Cr\$ 550.640

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	—	Comissões	Cr\$	—
Aviso Prévio	Cr\$	—	Horas Extras	Cr\$	—
13.º Salário <u>07/12</u>	Cr\$	<u>321.230</u>	Gratificação	Cr\$	—
Salário-Família <u>02 cotas</u>	Cr\$	<u>33.312</u>	Ad. Periculosidade	Cr\$	—
Férias Vencidas	Cr\$	—	Ad. Insalubridade	Cr\$	—
Férias Proporcionais <u>04/12</u>	Cr\$	<u>183.560</u>	Ad. Noturno	Cr\$	—
Prejuízo 14/65	Cr\$	—	FGTS - Quitação	Cr\$	—
Prejuízo 20/66	Cr\$	—	FGTS - mês anterior	Cr\$	—
Saldo de Salários <u>14 dias Ago/85</u>	Cr\$	<u>256.984</u>	FGTS - 13.º Salário	Cr\$	—
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º	Cr\$	—	Artigo 22	Cr\$	—
.....	Cr\$	—	FGTS - 10% s/ Cr\$ (soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	Cr\$	—
.....	Cr\$	—	FGTS - 10% s/ Cr\$ (soma depósitos + c. monetária + juros)	Cr\$	—
.....	Cr\$	—	TOTAL BRUTO	Cr\$	<u>795.086</u>

DESCONTOS

Previdência	Cr\$	<u>21.844</u> (256.984 x 8.5%)		Cr\$	<u>42.061</u>
Previdência 13.º Salário	Cr\$	<u>20.217</u> (2.695.540 x 0.75%)	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$	<u>753.025</u>
Adiantamentos	Cr\$	—			
.....	Cr\$	—			
.....	Cr\$	—			

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
☐ Rescisão (em 4 Vias)
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;
☐
☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
 Livro _____
 Folha _____

Empregado

de _____ de 19 _____

Assinatura Empregadora - Preposto

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

- ☒ OPTANTE
- ☐ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
- ☐ POR ACORDO
- ☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- ☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa Pia. de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

Endereço Palácio Piaçuá

Atividade Desenvolvimento CGC/MF nº 03444053/0001-32 Matrícula no INPS

Nome do Empregado Letícia Santana de Silva Nº da CTPS 26.246 Série 3989

Registro nº 1.689 Cargo Ag. de Limpeza Admissão em 01/04/1981

Desligamento Em 02/01/1986 Aviso Prévio Em 1-1-1986 Declaração de opção Em 01/04/1981 Maior remuneração Cr\$ 550,60

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ <u>FGTS</u>	Comissões Cr\$
Aviso Prévio Cr\$ <u>550,60</u>	Horas Extras Cr\$
13.º Salário <u>01/12</u> Cr\$ <u>45,890</u>	Gratificação Cr\$
Salário-Família Cr\$ <u>?</u>	Ad. Periculosidade Cr\$
Férias Vencidas Cr\$	Ad. Insalubridade Cr\$
Férias Proporcionais <u>09/12</u> Cr\$ <u>413,010</u>	Ad. Noturno Cr\$
Prejuízo 14/65 Cr\$	FGTS - Quitação Cr\$ <u>2,937</u>
Prejuízo 20/66 Cr\$	FGTS - mês anterior Cr\$ <u>88,108</u>
Saldo de Salários <u>2 dias janeiro</u> Cr\$ <u>36,712</u>	FGTS - 13.º Salário Cr\$ <u>3,672</u>
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$	Artigo 22 Cr\$
..... Cr\$ <u>550,60</u>	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ <u>9,472</u>
..... Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ <u>15,144</u>
..... Cr\$	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>1876,285</u>

DESCONTOS

Previdência Cr\$ <u>3,127</u> (36,712 + 8,5%)	 Cr\$ <u>3,466</u>
Previdência 13.º Salário Cr\$ <u>345</u>	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>1.872,819</u>
Adiantamentos Cr\$	
..... Cr\$	
..... Cr\$	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco
 , como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
- ☐ Rescisão (em 4 Vias)
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

Empregado

de de 19

Assinatura Empregadora - Preposto

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº

Dep.

Matrícula Nº

Data da Admissão: 07/06/81

Classe:

Nível: 17

N. Dep. Econ. Imp. Renda 2 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família 1 Cr\$

Nome: VICENTE DO CARMO PAES DE BARROS

Profissão:

Cargo: TOPOGRAFO

Exercício: 1984

Lotação: SUPERINTENDENCIA SCAT

A partir de 01/01/84

Venc. Padrão 744.033

Gratificação

Hora Extra (Sal. Hora)

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19								

CUJCEMI – EQUIPAMENTO DE LUTAS DE MARA BRASILEIRA

Grupo Nº	
Dep.	
Matrícula Nº	

OBSTACULOS DO 1.º SEMESTRE DE 19

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA FINANCEIRA

(112)

Nome: VITALLINA SANTINA DA SILVA
Profissão:
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA
Exercício: 1984
Lotação: SUDECO

Data da Admissão: 01.04.81
Classe:
Nível: 02
N. Dep. Econ. Imp. Renda: 3 Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família: 3 Cr\$

Grupo Nº
Dep.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Matricula Nº

A partir de 134525
Venc. Padrão
Gratificação
Hora Extra (Sol. Hora)

LÍQUIDO A RECEBER		Cód.	Jul	Ago.	Set	Out.	Nov.	Dez.	TOTAL
PROVENTOS GERAIS			168419	168489	15459	168489	174787	174787	174595
Salários	174525		174525	174525	174525	174525	174525	174525	
Gratificações									
Representação									
Horas Extras									
Diárias									
Férias									
Sub-Total	14577		14577	14577	14577	14577	14577	14577	
Salário Família	14577		14577	14577	14577	14577	14577	14577	
Ajuda de Custo									
13º Salário									
TOTAL DOS PROVENTOS	189102		189102	189102	189102	189102	189102	189102	
Consignações			14834	14834	14834	14834	14834	14834	
IPEMAT-Cont.	85		14834	14834	14834	14834	14834	14834	
IPEMAT-Dif.									
Cont. Sindical									
Seguros			920	920	920	920	920	920	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA									
OUTRAS CONSIGNAÇÕES									
BEMAT S/A									
Adiantamentos									
F.A.S.C.									
A.A. CODEMAT			4859	4859	4859	4859	4859	4859	
Imp. Renda Ret. Font									
ASPEMAT									
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES									
ANULAÇÃO PROVENTOS									

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

Nome: VITALINA SANTINA DA SILVA

Profissão:

AGENTE DE LIMPEZA

Verfahren: 7.983, ..

Notação: SUDEN

01.04.81 a 01.05.82/83

Data da Admissão: 01.04.81

Class:

Nível:

N. Dep. Econ. Imp. Renda..... 03 Cr\$

73
N. Dep. Econ. Sal. Familia Cr\$

CRIPPO N O

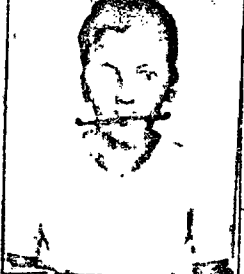
08001001

ΑΛΕΞΑΝΔΡΟΣ Α Ν Ο

Conforme Processo nº 3.128/83 a servidora passou por prazo indeterminado partir de 01.04.81 como Ag. de Limpeza nível 02, para prestar os seus serviços SUDECO.

LÍQUIDO A RECEBER		105.154	00	61.309	56.719	58.910	58.882	55.308
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários		59.289,00		59.289	59.289	59.289	59.289	59.289
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias		59.289						
Sub-Total								
Salário Família				9180	4.590	7.578	7.539	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		118.578		68.469,00	6.577	16.867	16.828	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		10.080		5.040	5.040	5.040	5.040	39.840
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical								
Seguros		896		896	896	896	896	3.584
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		10.976		5.936	5.936			
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C								
A.A. CODEMAT		2.048		1.224	1.224	2.021	2.010	
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

TÍTULO ELEITORAL



Wato O. Silva
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º **64**
INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO OU DISTRITO

NOME **Vitalina Santana da Silva**

DATA DO NASCIMENTO **01-01-1951** NATURALIDADE **Príncipe de Iria - pt** ESTADO **casada**

PROFISSÃO **doméstica** RESIDÊNCIA **Olho Preto**

VOTA NA **46ª** QUADRA **primeira** SEÇÃO **Sexta**

ASSINATURA DO ELEITOR *[Signature]*

EM **01-03-51** JUIZ ELEITORAL *[Signature]*
T. S. E. TÍTULO MOD. 4

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

QUABA



POLÍCIA DINHO

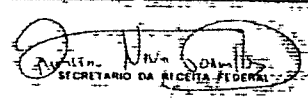


Vitalina Santana da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CARTÃO Nº 1000 DO BRASIL

CFC

NASCIMENTO 08.01.51	INSCRIÇÃO NO CPF 208 493 031 68
CONTRIBUINTE VITALINA SANTINA DA SILVA	


SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

15.11.1972 RUBRICA DO PRESIDENTE	15.11.1972 RUBRICA DO PRESIDENTE	15.11.1972 RUBRICA DO PRESIDENTE
15.11.1972 RUBRICA DO PRESIDENTE	15.11.1972 RUBRICA DO PRESIDENTE	15.11.1972 RUBRICA DO PRESIDENTE
15.11.1972 RUBRICA DO PRESIDENTE	15.11.1972 RUBRICA DO PRESIDENTE	15.11.1972 RUBRICA DO PRESIDENTE
15.11.1972 RUBRICA DO PRESIDENTE	15.11.1972 RUBRICA DO PRESIDENTE	15.11.1972 RUBRICA DO PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 11.07.950

NOME VITALINA SANTANA DA SILVA

Flavio Francisco de Souza

Maria Santana de Souza

Ubatuba-MT

10- janeiro-1 951

12- julho-1 978

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO

CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Vitalina Santana da Silva

Nº DA MATRICULA:

4 - ANOTAÇÕES

Nº DA MATRICULA:

VALOR

14.768,00

21.883,00

31.030,00

174.525,00

MT.

1700352265 -8-

Agente de Limpeza

08 / 07 / 2021

PERIODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Contratado para prestaros seus serviços na SUDECO conforme Processo nº 827/81 que encontra-se arquivada em sua pasta suspensa.

A partir de 01.03.82 passou a perceber o salário de R\$ 14.768,00 de acordo com a Res. 03 / 82.

A partir de 01.09.82 passou a perceber o salário de R\$ 21.883,00 de acordo com o INPC de setembro/82.

Encontra-se em licença médica por 30 dias a partir de 19.10 a - 17.11.82.

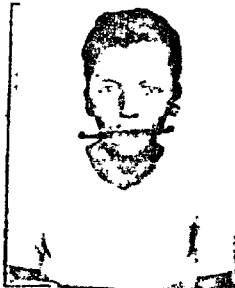
De acordo com a resolução 01/83 passou a perceber o salário de R\$ 31.030,00 a partir de 01.03.83.

Conforme autorização em Processo nº 3.128/83 a servidora passou por contrato de prazo indeterminado a partir de 02.06.83 como Agente de Limpeza nível 02.

A partir de 01.07.83 passou a perceber o salário de R\$ 59.289,00 de acordo com a Res. 09/83.

A partir de 01.01.84 passou a perceber o salário de R\$ 103.637,00 conforme resolução nº 27/83.

TÍTULO ELEITORAL



Nome Vitalina Santana da Silva

N.º 64

INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO OU DISTRITO

DATA DO NASCIMENTO 01-1951 **NATURALIDADE** Paraíba **ESTADO** Paraíba

PROFISSÃO Doméstica **RESIDÊNCIA** Ob. pros.

VOTA NA 46ª **SEÇÃO** Quadra prima Sexta

ASSINATURA DO ELEITOR

EM 08-01-51 **T. S. E. TÍTULO MOD. 4**

JUIZ ELEITORAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

QUIXA



POLEGA DIREITA



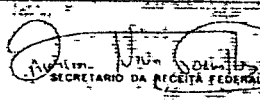
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MONEDA DO BRASIL

CFC

NASCIMENTO 08.01.51	INSCRIÇÃO NO CDE 208 493 031 68
CONTRIBUINTE VITALINA SANTINA DA SILVA	


SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

5.11.1972 <i>[Signature]</i>	Em 15/11/1972 <i>[Signature]</i>	Em 10/11/1972 <i>[Signature]</i>
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
5.11.1972 <i>[Signature]</i>	Em 15/11/1972 <i>[Signature]</i>	Em 10/11/1972 <i>[Signature]</i>
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
5.11.1974 <i>[Signature]</i>	Em 15/11/1974 <i>[Signature]</i>	Em 10/11/1974 <i>[Signature]</i>
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
5.11.1976 <i>[Signature]</i>	Em 15/11/1976 <i>[Signature]</i>	Em 10/11/1976 <i>[Signature]</i>
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 157.959

NOME VITALINA SANTINA DA SILVA

PAI Firvio Francisco de Souza

MÃE Maria Santina de Souza

CUIABÁ-MT 08-janeiro-1951

NATURALIDADE CUIABÁ-MT 1-julho-1978

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO

CADEASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

LA DO CONTRIBUINTE

Vitalina Santina da Silva

Parecer nº 06/81-GL

Em 05/03/81

Processo nº 827/81

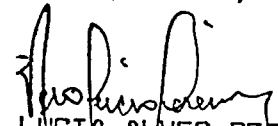
Interessado: Escritório Estadual da SUDECO

Ref.: Dispensa da Licitação

O Coordenador do Escritório Estadual da SUDECO, vem, através do Ofício nº 159/GG/81, de 23/02/81, endereçada aos Diretores desta Companhia, consultar a possibilidade desta Empresa prestar os serviços de conservação e limpeza ao referido Escritório, o que anteriormente vinha sendo feito pela Firma Ponservil, conforme Contrato nº 25/80, assinado em 19/8/80.

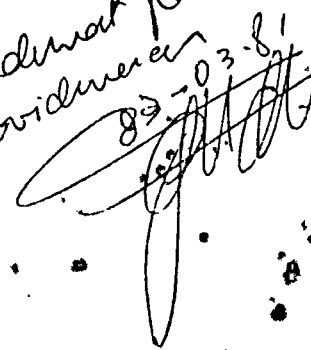
Realmente os serviços podem ser prestados através da CODEMAT, por enquadrar-se perfeitamente nos termos do Decreto Lei nº 200, art. 125, § 2º, letra F, bem como o da Lei nº 3.723 de 31/05/76, art. 3º, letra F, combinado com o Decreto nº 1.235, de 10/01/78, art. 1º, letra F, que alterou a redação do art. 9º, do Decreto nº 904, de 18/03/77.

É o nosso parecer, s.m.j.


VERA LUCIA ALVES PEREIRA
Assessora Jurídica

Submeter o processo ao Cond. Regional do
Mato Grosso para conhecimento e aprovação da
proposta da CODEMAT

C/513181

A CODEMAT para
providenciar
83-03-81


A
Diretoria,
Plano Diretor

Conforme orientação por nos rubricado pelo Sr. GABRIEL
F. de MATOS, chefe da Seção de Esanitário Local
da Sudeco, Brasília (Sudeco), esta de acordo com o
procedimento, devendo a Sudeco controlar e
monitorar por contrato por tempo determinado, pagando
mensalmente, com a Sudeco as despesas, incluindo
a taxa de Administração.

A Sudeco possui patentes e nota fiscal de serviços
prestados, documentar a serem utilizados neste caso.

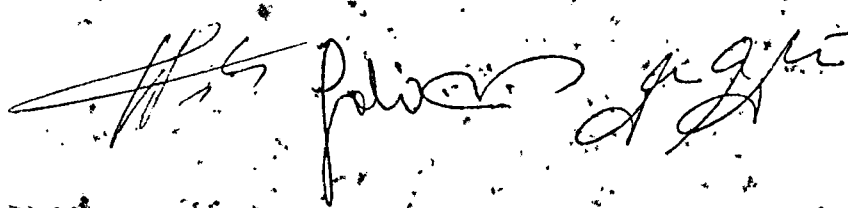
24/3/81

LCAnm

Seção de Esanitário

Fica autorizada a prestação de
serviço a Sudeco tendo por base as in-
formações constantes no processo.

Em 26/03/81

 LCAnm

Prezado pelo Conselho em
27/03/81. Rômulo

to
Direção de Pessoal
p/ providências oportunamente
Em 27/3/81
LCAnm